MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: <u>www.presidentealves.sp.gov.br</u> - E-mail: <u>secretaria@presidentealves.sp.gov.br</u>

DECRETO Nº 3.250, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 – LEI Nº 2.166

"Dispõe sobre a composição dos itens da cesta natalina a serem distribuídas aos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Presidente Alves e aos beneficiários do C.C.I, exclusivamente neste exercício de 2024, nos termos que especifica".

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - As cestas natalinas destinadas aos servidores da Prefeitura Municipal de Presidente Alves e aos beneficiários do Centro de Convivência do Idoso (C.C.I.), exclusivamente para o exercício de 2024, incluirão 215 cestas para os servidores e 100 para o C.C.I. Essas cestas serão compostas pelos itens e quantidades detalhados no quadro a seguir:

Produto	Qtde	Embalagem
Panetone Frutas	01	400 gramas
Panetone Chocotone	01	400 gramas
Cookies	01	100 gramas
Cookies	01	96 gramas
Cookies Chocolate	01	100 gramas
Recheado Chocolate	01	108 gramas
Recheado Baunilha	01	108 gramas
Biscoito Champanhe	01	150 gramas
Biscoito Maisena	01	170 gramas
Waffer Chocolate	01	140 gramas
Waffer Morango	01	140 gramas
Waffer Baunilha	01	104 gramas
Waffer chocolate	01	104 gramas
Pão de mel	01	240 gramas
Recheadinho Goiaba	01	112 gramas
Torrada Tradicional	01	142 gramas
Roll Chocolate	01	34 gramas
Duo chocolate	01	27 gramas
Bolinho Duplo Chocolate	01	40 gramas
Bolinho Laranja	01	40 gramas
Embalagem caixa de papelão	01	-



ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES" Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: <u>www.presidentealves.sp.gov.br</u> - E-mail: <u>secretaria@presidentealves.sp.gov.br</u>

Art. 2º - As despesas que trata o artigo anterior correrão por conta das dotações específicas prevista no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 07 de novembro de 2024.



